



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
SECRETARIA DE GOVERNANÇA

Plano de Integridade UFC

2ª edição

2020-2022

Comitê de Governança
08 de outubro de 2020



SECGOV

Unidade de Gestão da Integridade

Diretor:

Cláudio de Albuquerque Marques

Equipe Técnica:

Brunna Grasiella Matias Silveira

Francisco Jonatan Soares

Islane Vidal Fonteles

Rebecca Maria de Freitas Sousa Oliveira

Tatieures Gomes Pires

Yane Nóbrega de Aguiar

Organização do Plano Integridade

Apresentação do Plano Integridade

Capítulo 1 – Informações sobre a UFC

Capítulo 2 – Estrutura de Gestão da Integridade

Capítulo 3 – Riscos e medidas de tratamento

Capítulo 4 – Planejamento das ações de integridade

Capítulo 5 – Monitoramento e atualização periódica

Apresentação do Plano Integridade

O **Programa de Integridade** da UFC foi firmado com o compromisso de desenvolver um conjunto de ações com a finalidade de prevenir, detectar e remediar ocorrências de quebra de integridade no âmbito da universidade relacionadas à corrupção, nepotismo e conflito de interesses.

Apresentação do Plano Integridade

Por meio deste Plano, concebido em sua segunda edição, a Administração Superior da UFC ratifica a postura íntegra da gestão e torna público o seu compromisso com a implementação de ações institucionais para fortalecimento de uma cultura cada vez mais íntegra e isonômica, estimulando este comportamento entre servidores, alunos e parceiros com os quais desenvolve suas atividades e seus projetos.

Capítulo 1 - Informações sobre a UFC

- Documentos institucionais
 - Atuação da UFC
 - Planejamento Estratégico na UFC / Mapa Estratégico
- Estruturas
 - Regimental da UFC (administrativa e acadêmica)
 - Governança da UFC
- Principais normativos sobre
 - Funcionamento da UFC
 - Estrutura de Governança da UFC
 - Área de integridade

ÁREAS	NORMATIVO	FINALIDADE
Governança	Decreto nº 9.203/2017 <i>Alterado pelo Decreto nº 9.901/2019</i>	Dispõe sobre a Política de Governança da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
	Decreto nº 9.901/2019 Casa Civil da Presidência da República.	
	Instrução Normativa conjunta nº 01/2016/MP/CGU. Ministério do Planejamento e Controladoria Geral da União.	Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.
	Resolução nº 01/2017/CONSUNI/UFC Universidade Federal do Ceará.	Cria a Secretaria de Governança, órgão suplementar subordinado à Reitoria.
	Resolução nº 34/2017/CONSUNI/UFC Universidade Federal do Ceará.	Cria o Comitê de Governança com o objetivo de elaborar e aprovar proposta de execução de uma política de gestão administrativa que envolva todos os órgãos integrantes da estrutura organizacional da UFC, na capital e no interior do estado.
	Portaria nº 4117/2017/GR/UFC Universidade Federal do Ceará.	Institui a Política de Governança da UFC, com o intuito de implantar uma gestão moderna, transparente e participativa, capaz de assegurar o cumprimento eficaz das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional.
	Regimento Interno do Comitê de Governança. Universidade Federal do Ceará.	Aprovado pelas câmaras de atividades-meio e de atividades-fim, em fase de apreciação para ser apreciado pelo CONSUNI.
Programa de Integridade	Portaria nº 65/2018/GR/UFC <i>Alterada pela Portaria nº 42/2020/GR/UFC</i>	Institui a Secretaria de Governança como unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da UFC.
	Portaria nº 42/2020/GR/UFC Universidade Federal do Ceará.	
	Portaria nº 57/2019/CGU Ministério de Estado da Transparência e Controladoria Geral da União.	Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.
	Portaria nº 173/2018/GR/UFC - Plano de Integridade 2019/2020 Universidade Federal do Ceará.	Institui o Plano de Integridade da UFC para o período de 2018/2020. - O Plano de Integridade da UFC comunica à sociedade e ao público interno as diretrizes de Transparência, Integridade, Controle e Monitoramento de ações no combate à corrupção, nepotismo e conflito de interesses.
Gestão de Riscos	Resolução nº 15/2019/CONSUNI/UFC - Política de Gestão de Riscos. Universidade Federal do Ceará.	Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da UFC.
	Plano de Gestão de Riscos. Universidade Federal do Ceará.	Institui o Plano de Gestão de Riscos da UFC para o período de 2020/2022.

Função de Integridade	Instrumento Normativo	Finalidade
Unidade de Gestão da Integridade	<p>Portaria nº 65/2018/GR/UFC <i>Alterada pela Portaria nº 42/2020/GR/UFC</i></p>	<p>Instituição da Secretaria de Governança como unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da UFC</p>
	<p>Portaria nº 42/2020/GR/UFC <i>Revogada pela Portaria nº 47/2019/GR/UFC</i></p> <p>Portaria nº 47/2019/GR/UFC</p>	<p>Designação de servidor responsável pela Unidade de Gestão da Integridade da UFC</p>
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	<p>Portaria nº 1065/2014/GR/UFC</p>	<p>Definição de atribuições da Comissão de Ética</p>
	<p>Portaria nº 2869/PROGEP/UFC (pg. 28) <i>Revogada pela Portaria nº 3.677A/2013/GR/UFC</i></p> <p>Portaria nº 3677A/2013/GR/UFC <i>Revogada pela Portaria nº 3.291/2017/GR/UFC</i></p> <p>Portaria nº 3291/2017/GR/UFC <i>Revogada pela Portaria nº 134/2018/CET/UFC</i></p> <p>Portaria nº 134/2018/CET/UFC <i>Revogada pela Portaria nº 180/2018/CET/UFC</i></p> <p>Portaria nº 180/2018/CET/UFC <i>Presidente substituído pela Portaria nº 193/2019/GR/UFC</i></p> <p>Portaria nº 193/2019/GR/UFC</p>	<p>Designação de membros da Comissão de Ética da UFC</p>
	<p>Resolução nº 05/2014/CONSUNI/UFC</p>	<p>Aprovação do Código de Ética dos Servidores da UFC e o Regimento Interno da Comissão de Ética da UFC</p>
	<p>Manual do Código de Ética dos Servidores da UFC (2014)</p>	<p>Regulação do comportamento ético profissional dos servidores e dos demais prestadores de serviço da UFC</p>

Capítulo 2 – Estrutura de Gestão da Integridade

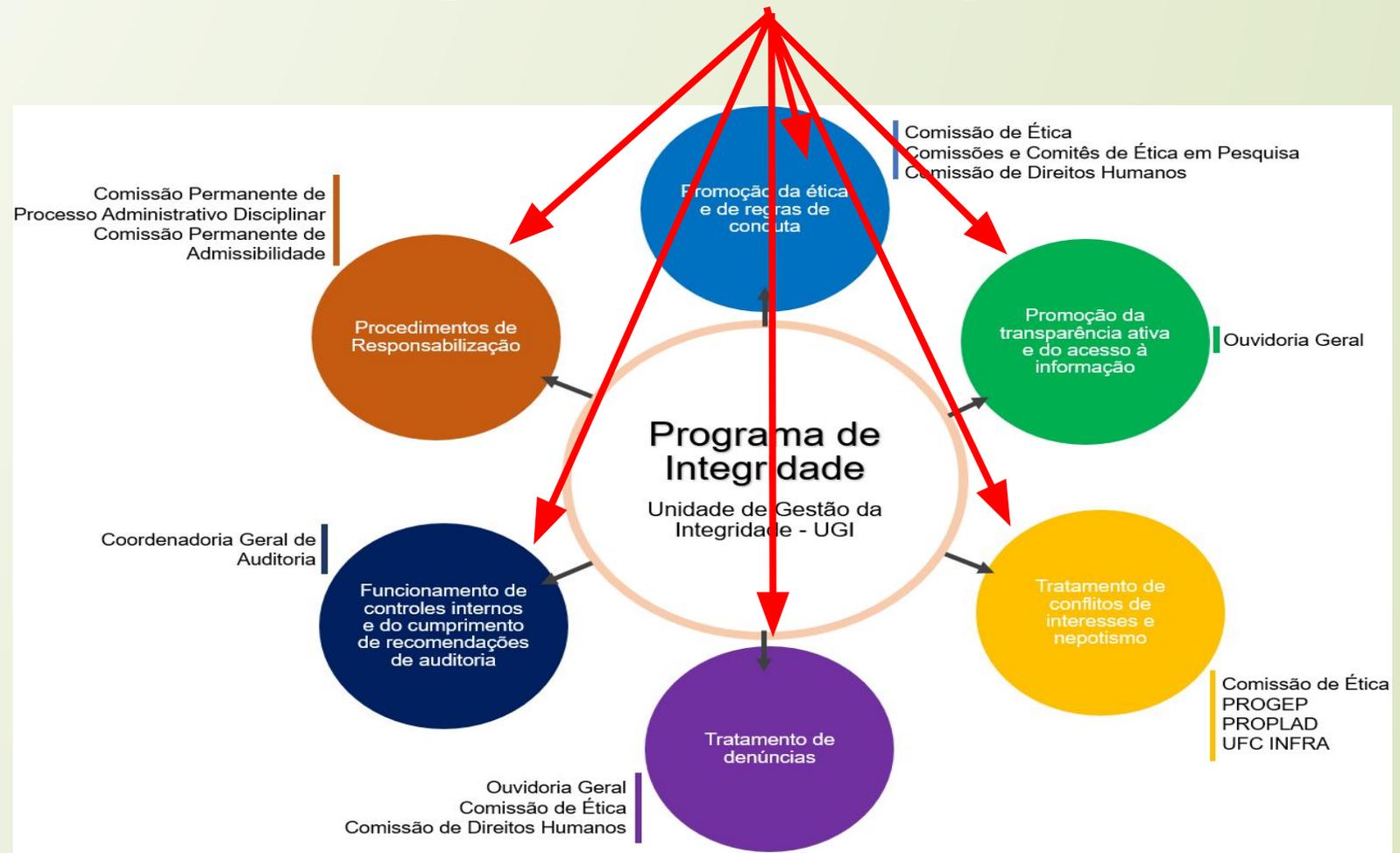
- **SECGOV** - Unidade de Gestão da Integridade (UGI)
- **Comitê de Governança** - instância consultiva e deliberativa das ações da UGI
- **Estruturas de Integridade da UFC** - Áreas administrativas responsáveis pelo desenvolvimento dos processos e funções do Programa de Integridade

Estrutura de Integridade da UFC X Processos e funções do Programa de Integridade



Definição das COMPETÊNCIAS e RESPONSABILIDADES

Processos e funções do Programa de Integridade



Competências e responsabilidades na PROMOÇÃO DA ÉTICA E DE REGRAS DE CONDUTA

Unidades	Competências e Responsabilidades
Comissão de Ética	<p>Orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no trato com as pessoas e com o patrimônio público.</p> <p>Atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da UFC de acordo com os Códigos de Ética da UFC e do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.</p> <p>Levar ao conhecimento dos servidores da UFC a existência deste Código de Ética, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, a fim de estimulá-los e conscientizá-los da necessidade de manutenção de um elevado padrão ético no cumprimento da função pública.</p>
Comissões e Comitês de Ética na Pesquisa	<p>Promover a ética e regras de conduta no desenvolvimento de projetos de pesquisa nas suas respectivas áreas.</p>
Comissão de Direitos Humanos (CDH)	<p>Receber denúncias de violações de direitos humanos.</p> <p>Promover ações educativas acerca da importância, do respeito, da proteção e da defesa dos Direitos Humanos.</p> <p>Promover e implantar Políticas Institucionais voltadas para o fortalecimento da cultura organizacional em e para os Direitos Humanos no âmbito da UFC.</p> <p>Acompanhar a situação dos Direitos Humanos na UFC, denunciar a sua violação e tomar posição sobre a questão dos Direitos Humanos.</p> <p>Apreciar e emitir parecer sobre atos praticados na Universidade contrário aos direitos humanos.</p>
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)	<p>Promover iniciativas de qualificação, capacitação, desenvolvimento de competências e valorização dos servidores da UFC.</p>

Definição das COMPETÊNCIAS e RESPONSABILIDADES

Estruturas de Integridade



Definição das **COMPETÊNCIAS** e **RESPONSABILIDADES** de cada estrutura de integridade em cada um dos 6 processos e funções do Programa de Integridade

Unidades	Promoção da ética e de regras de conduta para servidores	Promoção da transparência ativa e do acesso à informação	Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	Tratamento de denúncia	Controles Internos e Recomendações de Auditoria	Procedimentos de Responsabilização
Comissão de Ética	<p>Orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no trato com as pessoas e com o patrimônio público.</p> <p>Atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da UFC de acordo com os Códigos de Ética da UFC e do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.</p> <p>Levar ao conhecimento dos servidores da UFC a existência deste Código de Ética, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, a fim de estimulá-los e conscientizá-los da necessidade de manutenção de um elevado padrão ético no cumprimento da função pública.</p>		<p>Efetuar análise preliminar acerca da existência ou não de potencial conflito de interesses nas consultas a ela submetidas.</p> <p>Autorizar o servidor ou empregado público no âmbito do Poder Executivo federal a exercer atividade privada, quando verificada a inexistência de potencial conflito de interesses ou sua relevância.</p> <p>Informar os servidores ou empregados públicos sobre como prevenir ou impedir possíveis conflitos de interesses e como resguardar informação privilegiada, de acordo com as normas, procedimentos e mecanismos estabelecidos pela CGU.</p>	<p>Apurar de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes ao Código de Ética dos Servidores docentes e técnico administrativos da UFC.</p>		

Capítulo 3 – Riscos e medidas de tratamento

Gestão de riscos

- é uma ferramenta que permite mapear os processos organizacionais da instituição, de forma a identificar fragilidades que possibilitem a ocorrência de fraudes e atos de corrupção

Gestão de riscos de integridade

- Adaptação da metodologia de Gestão de Riscos

Capítulo 3 – Riscos e medidas de tratamento

Principais tipos de riscos para a integridade

1. Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados
2. Nepotismo (presumido ou cruzado)
3. Conflito de interesses
4. Pressão interna ou externa, legal ou antiética para influenciar agente público
5. Solicitação ou recebimento de vantagem indevida
6. Utilização de recursos em favor de interesses privados

Capítulo 4 – Planejamento das ações de integridade

- Operacionalização das ações de promoção da Integridade na UFC para o período de 2020 a 2022.
- Revisão a qualquer tempo, sempre que houver mudança representativa que interfira na operacionalização do planejamento.
- Monitoramento das ações pode impactar a estrutura de processos e unidades, demandando ajustes neste plano.

Capítulo 4 – Planejamento das ações de integridade

Com base nas Recomendações da OCDE para promoção da integridade pública, e considerando o contexto institucional, as ações previstas neste Plano estão agrupadas em três áreas:

- (i) fortalecimento da estrutura de integridade;**
- (ii) fortalecimento da cultura de integridade;**
- (iii) gestão de riscos de integridade.**

AÇÕES - Fortalecimento das estruturas de integridade

AÇÃO	RESPONSÁVEL(IS)	PRAZO(S)
Realizar levantamento da situação atual das instâncias de integridade da UFC, incluindo avaliação dos controles existentes e resultados alcançados.	SECGOV	Semestralmente (uma instância por semestre)
Desenvolver painel inteligente com os dados mais relevantes sobre Integridade na UFC (Power BI).	SECGOV	Junho de 2021
Definir/Atualizar os fluxos preventivos de situações de nepotismo e conflito de interesses nas contratações de bens e serviços.	PROPLAD UFC-Infra	Dezembro de 2021
Elaborar Relatórios Semestrais de acompanhamento do Programa de Integridade.	SECGOV	Semestralmente
Elaborar Plano de Integridade 2023-2027.	SECGOV Comitê de Governança	Dezembro de 2022

AÇÕES - Fortalecimento da cultura de integridade

AÇÃO	RESPONSÁVEL(IS)	PRAZO(S)
Divulgação das peças da Campanha #INTEGRIDADE SOMOS TODOS NÓS elaboradas pela CGU (Integridade no Governo Federal)	SECGOV CCMI PROGEP Instâncias de Integridade	De acordo com o cronograma a ser divulgado pela CGU
Veiculação de vídeo de apoio institucional ao Programa de Integridade no UFC TV	SECGOV Gabinete do Reitor CCMI	Junho de 2021
Desenvolver campanha de divulgação do Painel Inteligente de Integridade na UFC	SECGOV CCMI	Setembro de 2021
Planejar ações de capacitação relativas aos temas de integridade e incluir no Plano de Capacitação em Governança	SECGOV Comitê de Governança Instâncias de Integridade PROGEP	Anualmente
Divulgar e acompanhar a operacionalização das ações de integridade do Plano de Capacitação em Governança	SECGOV PROGEP	Anualmente (Plano de Capacitação)
Divulgar notícias pertinentes à integridade	SECGOV	De acordo com a necessidade

AÇÕES - Gestão de Riscos de Integridade

AÇÃO	RESPONSÁVEL(IS)	PRAZO(S)
Elaborar material técnico para auxiliar as unidades na identificação de riscos de integridade, em consonância com o Plano de Gestão de Riscos da UFC (Método dos Passos Decisórios)	SECGOV	Dezembro de 2020
Gerenciamento de Riscos de Integridade no Macroprocesso "Aposentadoria e Pensão"	PROGEP	Dezembro de 2021
Gerenciamento de Riscos de Integridade no Macroprocesso "Aquisições de TI"	STI	Dezembro de 2021
Gerenciamento de Riscos de Integridade no Macroprocesso "Aquisições em Geral"	PROPLAD UFC-Infra	Dezembro de 2021
Gerenciamento de Riscos de Integridade no Macroprocesso bolsas de estudo a alunos de baixa renda	PRAE	Dezembro de 2021
Monitorar os riscos de integridade e a implementação das medidas de tratamento planejadas	SECGOV Comitê de Governança	Semestralmente

Capítulo 5 – Monitoramento e atualização periódica

O Monitoramento é atividade essencial para a efetiva execução do Plano de Integridade, oferecendo informações para redirecionar as ações e realinhar prioridades.

O monitoramento envolve a participação de diversas unidades.

Capítulo 5 – Monitoramento e atualização periódica

Unidades	Competências e responsabilidades
Comitê de Governança	<p>Avaliar os resultados da execução do Plano de Integridade.</p> <p>Deliberar sobre a atualização do Plano antes do prazo previsto, sempre que houver necessidade.</p>
SECGOV	<p>Coordenar o desenvolvimento das ações previstas nesse Plano de acordo com o cronograma estabelecido.</p> <p>Dar suporte aos gestores na implementação e monitoramento das ações previstas nesse plano.</p> <p>Monitorar a evolução dos níveis de riscos de integridade, considerando o monitoramento realizado pelas unidades.</p> <p>Consolidar os resultados das diversas áreas em relatórios semestrais.</p> <p>Apresentar os resultados semestrais à CGU, ao Reitor e ao Comitê de Governança.</p>
Unidades responsáveis pelos processos e funções de integridade	<p>Validar e monitorar, no seu âmbito de atuação, os projetos decorrentes da implementação do Plano.</p> <p>Fornecer à UGI, sempre que solicitado, quaisquer informações acerca das atividades desempenhadas pela Unidade no âmbito do Programa de Integridade.</p>
Unidades selecionadas na gestão de riscos de integridade	<p>Propor respostas e respectivas medidas de controle a serem implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade.</p> <p>Monitorar, ao longo do tempo, os riscos mapeados, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção dos riscos em níveis aceitáveis.</p>



SECGOV - SECGOV

Universidade Federal do Ceará

(85) 3366.7437 | secgov@ufc.br
www.secretariadegovernanca.ufc.br